



Decreto N° 3440 - de 04 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.200,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 2.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	- - - - - R\$ 2.000,00
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.93.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	- - - - - R\$ 6.680,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 8.680,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE	
2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 10.680,00
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$ 5.000,00
2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS	- - - - - R\$ 20.520,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 25.520,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$ 25.520,00
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 39.200,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 39.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA	
Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA	
2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$ 5.000,00
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	- - - - - R\$ 6.680,00
2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	- - - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 9.680,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 9.680,00
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.07.01.15.451.0333.2.0128-100 - 3.3.71.70.00 MANUT. SERVIÇOS DE PAV ASFALTICA - CIMVALPI	- - - - - R\$ 24.520,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 24.520,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$ 24.520,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 39.200,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 39.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34
